

DECRETO Nº 30.784

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de agosto de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andrea Kelly Ramalho Expósito	Gerente de Mídia Eletrônica	C 2	SEMGOV

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de agosto de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Dayanne dos Reis Farias	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV
Cristiano Gonçalves Agostinho	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMGOV

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de agosto de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Dayanne dos Reis Farias	Gerente de Mídia Eletrônica	C 2	SEMGOV
Cristiano Gonçalves Agostinho	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMGOV
João Paulo Alochio Lucas	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMGOV

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 370035003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

